

PROCESSO N° : 13.931-9/2011
PROCEDÊNCIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RECORRENTE : RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
RECURSO : RECURSO ORDINÁRIO

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Rodrigo de Souza Martinelli (fls. 2427/2473TCE/MT), em face do Acórdão nº 652/2012-TP (fls. 2412/2417TCE/MT), que julgou regulares com recomendações e determinações legais as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Sinop, exercício de 2011, juntamente com Representações Externas e Representação Interna, sob gestão do Sr. Juarez Alves da Costa.

O recorrente é o responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo de Sinop.

Convém registrar, que nesta fase processual, segundo competência outorgada a esta Presidência pelos arts. 271, I, e 277 da Resolução nº 14/2007, cumpre-me estritamente efetuar o juízo de admissibilidade do recurso interposto.

Com efeito, compulsando os autos, quanto ao recurso em exame, tem-se que:

a) Cabimento: verifica-se que o recurso interposto está adequado às previsões contidas nos artigos 67, *caput*, da Lei Complementar 269/2007 c/c inciso I do art. 270 do RI/TCE/MT;

b) Legitimidade: constata-se que o recorrente tem legitimidade para recorrer, nos termos do § 2º do art. 270 do RI/TCE/MT;

c)Tempestividade: O Acórdão recorrido foi publicado no DOE do dia 25/10/2012, conforme certificação juntada à fl. 2418TCE/MT), tendo sido protocolado Recurso Ordinário em 06/11/2012 (fl. 2.426/2.441TCE/MT), dentro do prazo regimental.

Diante do exposto e, tendo em vista, que a peça recursal cumpriu todos os requisitos de admissibilidade impostos pelo Regimento Interno, **DECIDO** pelo **conhecimento** do Recurso Ordinário.

Por fim, em consonância com o art. 277, § 1º, do RITCE/MT, determino a remessa de todo o processado à Coordenadoria de Expediente para realização do devido sorteio de Relator.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 25 de abril de 2013.

(assinatura digital)

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br